



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E  
COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Convite a colaboradores e colaboradoras para validação de instrumento para  
diagnóstico de Sistemas Alimentares Indígenas**

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS), em parceria com a Secretaria de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde (Sesai), Secretaria de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e Funai, está convidando colaboradores(as), coletivos ou individuais, que vivem e/ou atuam em territórios indígenas, integram povos indígenas e/ou que estudem e pesquisem os povos indígenas e seus modos de vida e produção, para participarem das etapas de validação de instrumento destinado ao diagnóstico dos Sistemas Alimentares Indígenas.

Esse instrumento poderá orientar a proposição de políticas, programas e planos, coordenados, multissetoriais e participativos, para apoiar a manutenção ou reconstrução de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis e a alimentação adequada e saudável, de acordo com as especificidades culturais e a identidade dos povos indígenas.

**Quem pode participar?**

Podem se cadastrar representantes de conselhos, organizações e associações; lideranças e representantes de povos indígenas; pesquisadores, acadêmicos, gestores e profissionais; estudantes de pós-graduação; grupos de pesquisa de universidades e centros de pesquisa federais e estaduais, incluindo os Institutos Federais e organizações da sociedade civil, que atuem, estudem e pesquisem sobre a temática sistemas alimentares indígenas<sup>1</sup>. A participação é de **caráter voluntário e não remunerado**, não criando qualquer vínculo com a Administração Pública

---

<sup>1</sup> **Sistemas alimentares** podem ser compreendidos como o conjunto de elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestrutura, instituições e organizações da sociedade civil, dentre outros) e atividades que se interrelacionam na produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, o que inclui as características e os resultados dos sistemas socioeconômicos e ambientais dessas atividades (HLPE. Las pérdidas y el desperdicio de alimentos en el contexto de sistemas alimentarios sostenibles. Un informe del Grupo de alto nivel de expertos en seguridad alimentaria y nutrición del Comité de Seguridad Alimentaria Mundial. Roma; 2014)

## Como fazer para participar?

Os/As interessados(as) deverão preencher a [ficha de cadastramento de colaboradores\(as\)](#), informando todos os dados requeridos, em especial aqueles que permitam contato posterior para as etapas de validação da ferramenta de diagnóstico dos sistemas alimentares indígenas.

Serão selecionados(as) **50 (cinquenta) colaboradores(as) para as duas etapas de validação.**

Os(As) colaboradores(as) selecionados receberão, pelo e-mail que registraram na [ficha de cadastramento de colaboradores\(as\)](#), por ocasião das duas etapas de validação, o link de acesso ao documento (Google formulário) para registro prévio de suas considerações e sugestões, seguidas de oficinas remotas (síncronas). A informação de data, horário, carga horária e link de acesso à plataforma virtual onde serão conduzidas as oficinas *on-line* (síncronas) de validação, com **antecedência de 10 dias**. Nos e-mails de convocação para as oficinas, os(as) colaboradores(as) selecionados (as) receberão as instruções necessárias para a realização e registro de suas contribuições nos formulários (*Google Formulários*) que serão disponibilizados..

**OBS.1** - Representantes de associações, organizações, conselhos ou outros coletivos poderão inscrever apenas dois/duas representantes, e as contribuições para a ferramenta deverão ser apresentadas em um **único formulário** de recolha das colaborações;

**OBS.2** - Somente serão convidados para participarem como colaboradores(as) na validação da ferramenta diagnóstica, indivíduos que expressamente não tenham conflito de interesse, conforme declarado na [Declaração de Ausência de Conflito](#) e que preencheram a [Carta de Intenções](#), no período de inscrições.

## Sobre as inscrições e o resultado da seleção

As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de novembro de 24 a 15 de dezembro de 24**, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

- a) [Ficha de cadastramento de colaboradores](#);
- b) Preenchimento da [Declaração de Ausência de Conflito](#);
- c) [Carta de Intenções](#) com a justificativa do interesse em participar como colaborador(a) da avaliação, contribuição e validação do instrumento destinado ao diagnóstico.

**OBS.3** - Somente serão consideradas inscrições efetivadas aquelas que atendam ao preenchimento e envio de todos os documentos eletrônicos listados acima

Os resultados dos cadastros selecionados para compor o grupo de colaboradores serão divulgados na página eletrônica institucional do MDS, a partir de 10 de **janeiro de 2025**. E-mail será enviado àqueles que forem selecionados(as).

---

**OBS.4 - A seleção de colaboradores(as) não enseja qualquer vínculo, remunerado ou não, com a Administração Pública federal;**

### **Como será a contribuição dos(as) colaboradores(as)?**

As contribuições recebidas pelos(as) colaboradores(as), por meio de formulário próprio, serão registradas, analisadas, selecionadas e, se pertinentes, incorporadas à versão preliminar do instrumento, por uma comissão de técnicos do MDS e demais parceiros públicos, e com apoio de uma consultora contratada para realizar a sistematização das contribuições para a ferramenta diagnóstica.

- As propostas dos(as) colaboradores(as) poderão ser de inclusão, supressão ou alteração de texto, considerando as versões do instrumento que lhes serão apresentadas em ambas as etapas de validação;
- Após a sistematização das contribuições, a Comissão avaliará a pertinência e relevância da incorporação das novas sugestões ou ajustes da versão preliminar, por meio de parâmetros norteadores previamente definidos, tendo como fundamento os objetivos a que se propõe a ferramenta;
- São parâmetros norteadores da análise das contribuições e sua eventual incorporação à ferramenta:
  - a) Propostas de inclusão ou de alteração que não firam os direitos e a dignidade dos povos indígenas;
  - b) Propostas que não apresentem conflito de interesses com o objeto e objetivos deste Edital;
  - c) Propostas de inclusão ou alteração que tenham relevância e pertinência para o diagnóstico de sistemas alimentares indígenas;
  - d) Propostas de inclusão ou de alteração que sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
  - e) Propostas de inclusão ou alteração que tenham relevância e pertinência para o diagnóstico de sistemas alimentares indígenas;
  - f) Propostas de supressão com a devida motivação.
- **Não serão consideradas propostas** que pretendam:
  - a) Avaliar o estado nutricional, individual e coletivo, por qualquer meio (antropometria);
  - b) Mensurar o consumo alimentar de indivíduos e comunidades, que por meios diretos ou indiretos;
  - c) Mensurar a situação de (in)segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades.

**OBS.5 - Propostas apresentadas por pessoas ou empresas privadas ou associações e organizações que defendam atividades, ações e produtos que agridam e degradem o meio ambiente, desestrutem o modo de viver, os modos de produção e o território onde vivam**

os povos indígenas **ou** que não se enquadrem nos perfis de potenciais colaboradores(as), que constam na ficha de cadastramento, serão sumariamente descartadas.

### **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	14 de novembro a 15 de dezembro de 2024
Análise dos cadastros inscritos	16 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado	A partir de 10 de janeiro de 2025

**Tem alguma dúvida ou precisa de esclarecimentos?**

Envie e-mail para [cgsau@mds.gov.br](mailto:cgsau@mds.gov.br) com cópia para [maria.correia@mds.gov.br](mailto:maria.correia@mds.gov.br)